

PUBLICADO

Em 03/07/2025

Pub. nº 1702

DECRETO Nº 3.032 DE 2 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 2.733.200,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, e de Comunicação Social no valor total de R\$ 2.733.200,00 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, e duzentos reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Saquarema, 2 de julho de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.032 DE 2 DE JULHO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
851	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.32.99.00.00	170401	770.000,00	-
1438	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.21.00.00	270401	300.000,00	-
1432	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.99.00.00	270401	200.000,00	-
1430	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.32.99.00.00	270401	200.000,00	-
1434	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	270401	547.000,00	-
1439	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.93.00.00	270401	200.000,00	-
535	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.50.39.01.00.00	157300	500.000,00	-
122	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.99.00.00	170401	16.200,00	-
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	770.000,00
1433	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	270401	-	1.447.000,00
529	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	-	500.000,00
117	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	16.200,00
TOTAL:				2.733.200,00	2.733.200,00